

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023, de 04 de Abril de 2023.**

**Cria a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Groaíras e dá outras providências.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Groaíras, que consiste em um espaço reservado e devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas vereadoras titulares deste Município.

**Art. 2º.** A Galeria Lilás tem o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares deste Município e o seu papel transformador na sociedade.

**Art. 3º.** As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

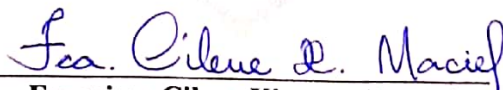
**Parágrafo único.** As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio e fundo lilás, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.

**Art. 4º.** Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato ou suplente que assumiu o mandato por qualquer período, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da operacionalização da Galeria Lilás serão custeadas com o orçamento próprio de Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Groaíras, em 04 de Abril de 2023.



**Francisca Cilene Ximenes Maciel**  
Presidenta da Câmara Municipal